

Processo 894/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 28-08-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Pongai.

Processo 898/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 11-06-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Porangaba.

Processo 477/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 29-01-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Praia Grande.

Processo 817/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 10-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Quadra.

Processo 478/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 29-01-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Quadra.

Processo 478/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 29-01-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Regente Feijó.

Processo 882/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 16-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Registro.

Processo 883/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 28-06-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Ribeirão Branco.

Processo 884/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 30-07-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Ribeirão Grande..

Processo 872/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 24-07-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Rubiacéia.

Processo 479/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 16-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, e o Município de Rubinéia.

Processo 819/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÃO (Se Liga na Rede), tendo a Sabesp como unidade executora.

Data de assinatura e vigência: 23-05-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.388, de 29-10-2013

Dispõe sobre a criação da Comissão Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP)

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criada a Comissão Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), com o objetivo de contribuir para a proteção, saneamento, gestão e conhecimento ambiental da área da EACH-USP, observando a sua condição particular de parte integrante do perímetro da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê.

Artigo 2º – São atribuições da Comissão Ambiental da EACH-USP a que se refere o artigo 1º:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, adoção e eventuais revisões dos planos de ocupação, expansão e edificação das glebas integrantes da área da EACH-USP;

III – integrar a área da EACH-USP com os objetivos de conservação e proteção do Comitê Gestor da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê e, também, com as áreas de seu entorno;

IV – compatibilizar os interesses dos diversos setores relacionados com as condições socioambientais da área da EACH-USP;

V – manifestar-se sobre toda e qualquer ação, reforma e/ ou construção que possa afetar as condições ambientais da área da EACH-USP;

VI – acompanhar os trabalhos de grupos e empresas, que estejam sendo feitos com o intuito de atender às exigências de saneamento ambiental da área da EACH-USP;

VII – manifestar-se sobre empreendimento ou atividade na área da EACH-USP ou adjacências, cujo planejamento, instalação, operação, ampliação ou desativação esteja em licenciamento por meio de qualquer tipo de estudo ambiental;

VIII – propor diretrizes e ações para compatibilizar e integrar a relação com a população do entorno da EACH-USP, no âmbito dos cuidados com as condições socioambientais a que todos estão submetidos;

IX – divulgar periodicamente através de informativos, em meios convencionais e/ou eletrônicos de amplo acesso, a condição ambiental da área da EACH-USP, bem como as medidas e as atitudes que estão sendo tomadas para o equacionamento de eventuais problemas;

X – participar de toda e qualquer decisão adotada e/ou planejada no âmbito socioambiental da área da EACH-USP;

XI – convocar audiências informativas e consultivas com docentes, funcionários e discentes da EACH-USP, quando necessário.

XII – manter e atualizar o acervo de todas as informações ambientais relacionadas à área da EACH-USP, e ao seu entorno, com vistas a produzir banco de dados acessível a todos os interessados;

XIII – promover e estimular a ampliação do conhecimento e da pesquisa das condições socioambientais da área da EACH-USP e do seu entorno.

Artigo 3º – A Comissão Ambiental da EACH-USP fica composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Superintendência do Espaço Físico da USP: Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola (titular) e Sr. Rogério Bessa Gonçalves (suplente);

II – Representantes da Superintendência de Gestão Ambiental da USP: Prof. Dr. Wellington Braz Carvalho Delitti (titular) e Prof. Dr. Ricardo Cesar Aoki Hirata (suplente);

III – Representantes da Congregação da EACH-USP: Profa. Dra. Michele Schultz Ramos de Andrade (titular) e Sra. Julia Mafra (suplente);

IV – Representantes dos docentes da EACH-USP: Profa. Dra. Silvana Aparecida Pires de Godoy (titular) e Prof. Dr. Marcos Bernardino de Carvalho (suplente);

V – Representantes dos funcionários da EACH-USP: Sra. Fabiana Curtopassi Pioker (titular) e Sr. Ervin Sriubas Júnior (suplente);

VI – Representantes dos estudantes da EACH-USP: Sra. Maria Salete Perroni (titular) e Sra. Jaqueline Souza do Nascimento (suplente);

VII – 01 (um) Representante da CETESB, a ser indicado por aquele Órgão.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão Ambiental da EACH-USP serão coordenados pela Superintendência do Espaço Físico da USP.

Artigo 4º – As reuniões da Comissão Ambiental da EACH-USP terão sua periodicidade, datas e pauta ampla e previamente divulgadas.

Artigo 5º – A critério da Comissão Ambiental da EACH-USP, poderão também ser convidados representantes de outros segmentos sociais que estabeleçam diálogo com a finalidade da Comissão.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria GR-6.389, de 29-10-2013

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Técnico para acompanhamento das medidas necessárias para o cumprimento das exigências constantes na Licença Ambiental de Operação 2118/2012, concedida pela CETESB à USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criado o Grupo de Trabalho Técnico para acompanhamento das medidas necessárias para o cumprimento das exigências constantes na Licença Ambiental de Operação 2118/2012, concedida pela CETESB à USP.

Artigo 2º – São atribuições do Grupo de Trabalho Técnico:
I – analisar tecnicamente as exigências dos órgãos fiscalizadores em relação às demandas ambientais da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP);

II – analisar, discutir e propor ações técnicas para o cumprimento das exigências;

III – acompanhar a execução das ações necessárias, zelando por seu cumprimento nos prazos estabelecidos.

Artigo 3º – Para o desempenho de suas atribuições, o Grupo de Trabalho Técnico está autorizado a:

I – requisitar informações e documentos relativos ao terreno e às obras da EACH-USP a todos os órgãos da Universidade de São Paulo;

II – solicitar a realização, por conta da Universidade, de perícias e diligências necessárias à obtenção de informações e documentos sobre as questões ambientais da EACH-USP.

Artigo 4º – O Grupo de Trabalho Técnico será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Superintendência do Espaço Físico da USP: Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola (titular) e Sr. Rogério Bessa Gonçalves (suplente);

II – Representantes da Superintendência de Gestão Ambiental da USP: Prof. Dr. Wellington Braz Carvalho Delitti (titular) e Prof. Dr. Ricardo Cesar Aoki Hirata (suplente);

III – Representantes da Prefeitura do Campus USP da Capital: Prof. Dr. José Sidnei Colombo Martini (titular) e Sr. Samir Tanius Hamzo (suplente);

IV – Representantes da EACH-USP: Prof. Dr. Evandro Mateus Moretto (titular) e Prof. Dr. Homero Fonseca Filho (suplente); Prof. Dr. Paulo Antonio de Almeida Sinisgalli (titular) e Profa. Dra. Dominique Mouette (suplente).

§ 1º – serão ainda convidados a participar do Grupo de Trabalho Técnico um representante da CETESB e um representante da empresa responsável pela execução dos trabalhos relacionados ao saneamento ambiental da EACH-USP.

§ 2º – os trabalhos do Grupo de Trabalho Técnico serão coordenados pela Superintendência do Espaço Físico da USP.

Artigo 5º – O Grupo de Trabalho Técnico atuará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua instalação.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo, tendo em vista a totalização dos votos da eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Universitário, realizada na Sala da Congregação da Faculdade de Odontologia, comunica que o Magnífico Reitor proclamou, nos termos da Portaria GR 6350/13, o seguinte resultado: Marcelo Cardagi (IB) - 842 votos; Valdeci Pereira de Lacerda (PUSP-C) - 226 votos; Sérgio Ricardo Gaspar (FFLCH) - 367 votos; Neli Maria PaschoarelliWada (HRAC) - 2274 votos; Mariana Pereira Massafera (IQ) - 334 votos; José OsmirFornazieri (EESC) - 1093 votos; Bruno Sperb Rocha (FFLCH) - 1513 votos; Ricardo Henrique Rodrigues (IFSC) - 431 votos; Elaine do Amaral Godoi (CEPEUSP) - 482; Aloisio Bernadete dos Santos (PUSP-C) - 189 votos; Valdivino dos Santos Reis (IQ) - 295 votos; Paulo Sérgio Pereira (Procuradoria Geral) - 592 votos; Nádia Aparecida (SAS) - 591 votos; Otávio Gregori Júnior (MZ) - 168 votos; Neide Bombeiro Filet (EE) - 335 votos; Aline Ferreira Veras de Sousa (EE) - 312 votos; Paulo César de Paiva (IP) - 249 votos; Edmar Martins de Arruda (PUSP-C) - 137 votos; Wilson Roberto Cechedo (EP) - 188 votos; Dulce Helena de Brito (FMRP) - 1698 votos; Rogério Bessa Gonçalves (SEF) - 257 votos; Nilton Araújo do Carmo (EP) - 180 votos; Leandro Tadeu da Silva (IB) - 479 votos; Marineia de Araújo (VREA) - 522 votos; Marcelo Pascon (CCE) - 820 votos; Fernando Alves Tremura Filho (PUSP-RP) - 513 votos; Valdéia Vieira de Oliveira (HRAC) - 256 votos; Marineia de Lara Haddad (ESALQ) - 346 votos; Brancos - 1206 e Nulos - 361; diante do resultado obtido, foram considerados eleitos: Titulares - Neli Maria Paschoarelli Wada (HRAC); Dulce Helena de Brito (FMRP) e Bruno Sperb Rocha (FFLCH); Suplentes - José Osmir Fornazieri (EESC); Marcelo Cardagi (IB) e Marcelo Pascon (CCE);

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria MZ nº 21, de 25-10-2013

Dispõe sobre a designação da Mesa Eleitoral para composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a mesa eleitoral para a composição da lista triplíce de nomes para escolha de Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2013, na Sala da Diretoria, localizada no prédio do Museu, conforme as disposições estatutárias, regimentais e do art. 3º da Portaria MZ 14/2013, de 27 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Deverão compor a mesa eleitoral o Prof. Dr. Carlos José Einicker Lamas, como Presidente e os senhores Omair Guilherme Tizzot Filho e Alberto Barbosa de Carvalho, como mesários.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
Extrato de Contrato
PROCESSO: 2013.1.332.70.9,
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
CONTRATADA: LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.,
OBJETO: Fornecimento de 30 (trinta) unidades de NOBREAK 2.0KVa e 13 (treze) unidades de NOBREAK 6.0KVa,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.700,00,
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o recebimento final do equipamento,
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.126.1043.5313,
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.34,
DATA DA ASSINATURA: 14-10-2013;

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR – 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, processo 2012.1.388.84.3 não obedeceu à ordem cronológica, por problemas administrativos.

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR – 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para TELEFONICA BRASIL S/A, processo 2009.1.544.84.1 e volumes não obedeceu à ordem cronológica, por problemas administrativos.

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR – 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa CAMILY LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, processo 2010.1.706.84.3 e volumes não obedeceu à ordem cronológica, por problemas administrativos.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extratos de Convênios
Processo: 2013.1.852.39.7
Convenente: Centro Unique de Treinamento Personalizado Ltda

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física e ou Esporte.

Período de vigência: 21/10/2013 a 20/10/2018

Data da assinatura: 21/10/2013

Processo: 2013.1.853.39.3

Convenente: DK Esportes Ltda - ME

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física e ou Esporte.

Período de vigência: 21/10/2013 a 20/10/2018

Data da assinatura: 21/10/2013

Processo: 2013.1.827.39.2

Convenente: Academia F3 Ltda - ME

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física e ou Esporte.

Período de vigência: 21/10/2013 a 20/10/2018

Data da assinatura: 21/10/2013

Processo: 2013.1.808.39.8

Convenente: Escola Villare Ltda - EPP

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física e ou Esporte.

Período de vigência: 21/10/2013 a 20/10/2018

Data da assinatura: 21/10/2013

Processo: 2013.1.819.39.0

Convenente: Lenise Ribeiro Barreiras Dangelo

Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física e ou Esporte.

Período de vigência: 21/10/2013 a 20/10/2018

Data da assinatura: 21/10/2013

Processo: 2013.1.795.39.3

Convenente: Mario Sergio Assessoria Esportiva Ltda - EPP
Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física e ou Esporte.

Período de vigência: 21/10/2013 a 20/10/2018

Data da assinatura: 21/10/2013

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Reitor, de 23-10-2013
Ratificando, no Processo 2013.1.1023.22.0, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Contratada: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despacho do Diretor, de 29-10-2013
Processo nº 2013.1.1625.88.2
Unidade Interessada: Escola de Engenharia de Lorena
Contratada: Ambriex S/A - 0 importação e Comércio
Valor: R\$89.459,04

Ratifico o ato declaratório de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 25-10-2013
Ratificando, no Proc. 2013.1.2971.18, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 4685 de 23/01/2010.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada/Exportador/Fabricante: Validyne Engineering
Valor: US\$ 2,002.00

Despacho do Diretor, de 29/10/2013
Ratificando, no Proc. 2013.1.2982.18.2, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 4685 de 23/01/2010.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: DATA PHYSICS CORPORATION
Representante Brasil: Signalworks Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Valor: US\$ 10,280.00 (dez mil duzentos e oitenta dólares americanos)

Despacho do Diretor de 29/10/2013
Ratificando, no Proc. 2013.1.2983.18.9, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 4685 de 23/01/2010.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.
Contratada: PCB PIEZOTRONICS, INC.
Representante Brasil: Signalworks Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Valor: US\$ 8,526.50 (oito mil quinhentos e vinte e seis dólares americanos e cinquenta centavos)

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato
Processo: 13.1.2887.11.2
Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 164/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Marcos Aparecido da Silva - ME .
Do Objeto: fornecimento de luva de procedimento
Do Prazo: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do valor: R\$ 3.882,60

Data de Assinatura: 07/10/13

Extrato de Contrato
Processo: 13.1.2887.11.2

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 163/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Maria Regina Foltran Spada - EPP.
Do Objeto: fornecimento de calçado proteção individual, capa p/ chuva, filtro de proteção individual, óculos p/ proteção individual, peineira p/ proteção individual, protetor auditivo.

Do Prazo: 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do valor: 18.610,00